



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 072, de 23 julho de 2024.

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.792,68** (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa: Atenção Primária à Saúde
1.173 – Ação: PSE Crescer Saudável.
3.3.3.9.0.30.00.00.0000 – Material de Consumo.
Recurso: 4500 – Atenção Básica

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º, o **superávit financeiro do exercício de 2023 do Rec. 4500**, no valor de **R\$ 5.792,68** (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2024, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 240,11** (duzentos e quarenta reais e onze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. União
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa: Atenção Primária à Saúde
1.173 – Ação: PSE Crescer Saudável.
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Recurso 4500: Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 4º Servirá de suporte para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 3º, o **excesso de arrecadação financeira do Rec. 4500 Atenção Básica** no valor de R\$ 240,11 (duzentos e quarenta reais e onze centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 23 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 072/2024

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Saúde

O referido projeto tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, na dotação orçamentária do recurso 4500 - Atenção Básica, da Secretaria Municipal da Saúde, para aquisição de materiais de consumo. Servirá como cobertura financeira do crédito adicional especial o superávit do exercício de 2023 do referido recurso e seus rendimentos financeiros.

A referida ação/projeto já se encontra contemplada no PPA 2022/2025 e na LDO 2024, necessitando a devida abertura de crédito adicional especial para incluir dotação orçamentária, conforme proposta de alocação na rubrica "Material de Consumo", para compra de materiais educativos, visando atividades de educação alimentar com os alunos da rede municipal.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, em 23 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL